



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 75/2011

Alteração de pré-requisito de disciplina
para o Curso de Ciências Econômicas.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012052/2011-51 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito de disciplina para o Curso de Ciências Econômicas, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| Disciplina | Lotação | Créditos | Pré-requisito | Caráter |
|-------------------------------------|----------|----------|-------------------------------------|----------|
| História do Pensamento Econômico II | Economia | 04 | História do Pensamento Econômico II | Opcional |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2011.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação